



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.081, de 10 de agosto de 1.989.

Denomina a Rua que indica.

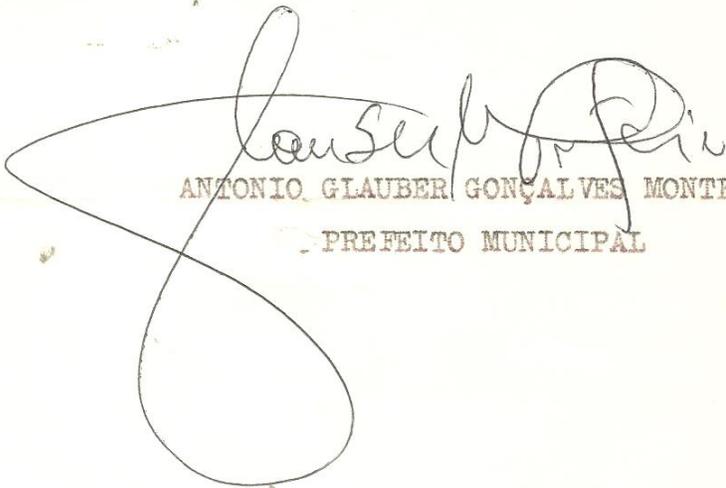
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida São José a Rua do acesso, da Perimetral a Igreja de São José, nesta cidade. Localizada no Bairro Bela Vista.

Art. 2º - A referida Avenida com a Igreja de SÃO JOSÉ ao lado, passou a ganhar nova movimentação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 10 de agosto de 1.989.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL